

#### PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO** EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CÂMARA Α MUNICIPAL DE CUBATÃO, NA **IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.742.630,48** (SETE MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E DOIS SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Transferência Financeira a Câmara Municipal de Cubatão, na importância de R\$ 7.742.630,48 (sete milhões setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), para fazer frente a recomposição do orçamento do Poder Legislativo, a que tem direito no exercício de 2025, em função do valor apurado em definitivo das Receitas Tributárias Ampliadas (RTA) no exercício de 2024, observada a seguinte discriminação:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	
01.01.02.01.031.0001.2002	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas P. Civil	750.000,00	
01.01.02.01.031.0001.2002	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	125.000,00	
01.01.02.01.031.0001.2002	3.1.90.94.00	Indeniz.e I.00 Restituições 200.000,00 Trabalhistas		
01.01.02.01.031.0001.2002	3.1.91.13.00	Obrig. Patronais Intra-OFSS	125.000,00	









































01.01.02.01.031.0001.2002	3.3.90.36.00	Outros Serv Terceiros - P. Física	242.630,48
01.01.02.01.031.0001.2002	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc - P. Jurídica	2.200.000,00
01.01.02.01.031.0001.2002	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.500.000,00
01.01.02.01.031.0001.2002	3.3.91.39.00	Outros Serv Terc - P Jur - Intra- OFSS	100.000,00
01.01.02.01.031.0001.2002	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	2.500.000,00
		TOTAL	7.742.630,48

- Art. 2° O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos de Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, conforme inciso I, do parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO EM 06 DE OUTUBRO DE 2025. "492° da Fundação do Povoado 76° da Emancipação".

CESAR DA SILVA NASCIMENTO Prefeito Municipal



























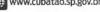
























### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÁO

### Balancete da Receita Consolidado

#### Dezembro/2024

#### RTA - Receita Tributária Ampliada Exercício 2024

CUBATAO D	alalice	te da Necella Collsolidado	Dezembro/2024			m 1.7	Danie En Akualinada	Oferens
Vatureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Més	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
.1.1.2.00.0.0.00		Impostos sobre o Patrimônio	163.033.353,37				142.460.000,00 138.354.100,00	
1.1.2.50.0.0.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	154.563.586,70					
1.1.2.50.0.1.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	141.974.686,41				133.167.500,00	
1.1.2.50.0.1.01		IPTU - Predial	51.706.365,54				46.567.500,00	
1.1.2.50.0.1.02	2	IPTU - Territorial	90.268.320,87				86.600.000,00	
1.1.2.50.0.2.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	686.386,89				963.700,00	
1.1.2.50.0.2.01	3	IPTU-Multa, Juros	686.386,89				963.700,00	
1.1.2.50.0.3.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	10.066.857,46			2.724.300,00	2.724.300,00	
1.1.2.50.0.3.01	4	IPTU-Dívida Ativa	10.066.857,46			2.724.300,00	2.724.300,00	
1.1.2.50.0.4.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.835.655,94	279,595,46			1.498.600,00	
1.1.2.50.0.4.01	5	IPTU-Dívida Ativa Multa, Juros	1.835.655,94	279.595,46	2.115.251,40		1.498.600,00	
1.1.2.53.0.0.00		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	8.469.766,67	1.197.404,03	9.667.170,70	4.105.900,00	4.105.900,00	0,0
1.1.2.53.0.1.00		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	8.038.388,74	1.185.113,79	9.223.502,53	4.000.000,00	4.000.000,00	
1.1.2.53.0.1.01	6	ITB	8.038.388,74	1.185.113,79	9.223.502,53	4.000.000,00	4.000.000,00	5.223.502,5
1.1.2.53.0.2.00		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	388.807,09	5.684,82	394.491,91	84.100,00	84.100,00	0,0
1.1.2.53.0.2.01	7	ITBI-Multa, Juros	388.807,09	5.684,82	394.491,91	84.100,00	84.100,00	310.391,9
1.1.2.53.0.3.00		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	37.529,14		41.150,97	7.300,00	7.300,00	0,0
1.1.2.53.0.3.01	8	ITBI-Divida Ativa	37.529,14			7.300,00	7.300,00	33.850,9
1.1.2.53.0.4.00		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	5.041,70			14.500,00	14,500,00	0,0
1.1.2.53.0.4.01	0	ITBI-Dívida Ativa-Multa, Juros	5.041,70			14,500,00	14,500,00	
1.1.3.00.0.0.00	5	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	76.258.748,61			40.193.500,00	40.193.500,00	
1.1.3.03.0.0.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	76.258.748,61			40.193.500,00	40.193.500,00	
		Imposto sobre a Renda - Rendo na Fonte - Trabalho	65.692.089,14				39.432.600,00	
1.1.3.03.1.0.00			65.692.089.14				39.432.600,00	5.55
1.1.3.03.1.1.00	40	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho IRRF - Retido nas Fontes	65.692.089,14				39.432.600,00	
1.1.3.03.1.1.01	10		10.566.659,47			760.900,00		
1.1.3.03.4.0.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	10.566.659,47			760.900,00	760.900,00	
1.1.3.03.4.1.00		IRRF - Outros Rendimentos	10,566,659,47			760.900,00	760.900,00	
1.1.3.03.4.1.01	11	IRRF - Outros Rendimentos				220.296.400,00	220.296.400,00	
1.1.4.00.0.0.00		Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercador	244.694.193,03			220.296.400,00	220.296.400,00	
1.1.4.51.0.0.00		Impostos sobre Serviços	244.694.193,03			220.296.400,00	220.296.400,00	
1.1.4.51.1.0.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	244.694.193,03				218.000.000,00	
1.1.4.51.1.1.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	240.257.178,71			218.000.000,00		
1.1.4.51.1.1.01	12	ISSQN	240.257.178,71			218.000.000,00	218.000.000,00	
1.1.4.51.1.2.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	2.996.941,36			1.748.000,00	1.748.000,00	
1.1.4.51.1.2.01	13	ISSQN-Multa,Juros	2.996.941,36			1.748.000,00	1.748.000,00	
1.1.4.51.1.3.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	680.632,58			113.300,00	113.300,00	
1.1.4.51.1.3.01	14	ISSQN-Dívida Ativa	680.632,58			113.300,00	113.300,00	
1.1.4.51.1.4.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	759,440,38			435.100,00	435.100,00	
1.1.4.51.1.4.01	15	ISSQN-Dívida-Ativa Multa, Juros	759.440,38			435.100,00	435,100,00	
1.2.1.00.0.0.00		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.294.977,08				7.347.600,00	
1.2.1.01.0.0.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.283.984,97	935.261,33	9.219.246,30	7.292.600,00	7.292.600,00	
1.2.1.01.0.1.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	6.344.079,27	793.412,40	7.137.491,67	6.151.400,00	6.151.400,00	0,0
1.2.1.01.0.1.01	16	TXL - Taxas de Licença Localização e Funcionamento	5:461.860,76	715.064,78	6.176.925,54	5.160.000,00	5.160.000,00	1.016.925,5
1.2.1.01.0.1.02		Taxa de Licença Ambulante e Feirante	52.573,06	7.458,79	60.031,85	78.000,00	78.000,00	-17.968,1
1.2.1.01.0.1.03		TOLP - Taxa Licença Ocupação Logradouro Público	85.290,78	17.402,69	102.693,47	143.000,00	143.000,00	-40.306,5
1.2.1.01.0.1.04		TXL Publicidade - Taxa de Licença Para Publicidade	209.126,91			224.000,00	224.000,00	3.295,1
1.2.1.01.0.1.05		TXLOP - Taxa de Licença de Obras Particulares	535.227,76			546.400,00	546.400,00	
1.2.1.01.0.1.05	20	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mult	224.395,46			277.000,00	277,000,00	
	0.6	Taxas de hispeção, Controle e Fiscalização - Walt	224.395,46			277.000,00	277.000,00	
1.2.1.01.0.2.01	2		1.421.298,12			535.600,00	535.600,00	
1.2.1.01.0.3.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	1.421.298,12			535.600,00	535.600,00	
.1.2.1.01.0.3.01	22	? Taxas-Dívida Ativa				328.600,00	328.600,00	
.1.2.1.01.0.4.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	294.212,12	17.254,19	311.400,31	326.000,00	328.000,00	0,0

CER33900 - SMARapd Informática Ltda

9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Balancete da Receita Consolidado

Dezembro/2024

RTA - Receita Tributária Ampliada Exercício 2024

Natureze da Receita			Arrecadado Més	Arrecadado Ario	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.01.0.4.01	Ficha Destrição 23 Taxas,-Dívida Ativa Multa,Juros	Anterior 294,212,12	A SANSKER STATE OF THE PARTY OF	The second secon	328.600,00		or succession and an arrangement of the succession of the successi
.1.2.1.50.0.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.992,11			55.000,00	55.000,00	
1.1.2.1.50.0.5.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul	10.372,82			52.000,00	52.000,00	
1.1.2.1.50.0.5.01	24 Fisc Vig Sanitária	10.372,82			52.000,00	52.000,00	-41.530,29
1.1.2.1.50.0.6.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Jur	294,91			1.000,00	1.000,00	
.1.2.1.50.0.6.01	25 Fisc Vig Sanitária-Multa - Jur	294.91	47,74	342,65	1.000,00	1.000,00	-657,35
.1.2.1.50.0.7.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dív	150,43	0,00	150,43	1.000,00	1,000,00	0,00
.1.2.1.50.0.7.01	26 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dív	150,43		150,43	1,000,00	1,000,00	-849,57
.1.2.1.50.0.8.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dív	173,95		173,95	1,000,00	1.000,00	0,00
.1.2.1.50.0.8.01	27 Fisc Vig Sanitária-Multa - Dív Ativ Mult Jur	173,95		173,95	1,000,00	1,000,00	-826,05
.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.064.494,28		8.929.519,60	10.128.200,00	10.128.200,00	0,00
.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	8.002.573,04		8.858.758,36	10.020.000,00	10.020.000,00	0,00
.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princi	7.447.051,60		8.227.615,33	9.799.900,00	9.799.900,00	0,00
.1.2.2.01.0.1.01	28 TXSEXP - Tx Prestação de Serviço	953.915,87		1.186.781,62	975.900,00	975.900,00	210.881,62
.1.2.2.01.0.1.06	29 TAXA COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS - TCRS	6.493.135,73	547.697,98	7.040.833,71	8.824.000,00	8.824.000,00	-1.783.166,29
.1.2.2.01.0.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa	423.879.29	60.878,78	484.758,07	100,400,00	100,400,00	0,00
.1.2.2.01.0.2.01	30 Tx Prestação Serviços Geral – Juros Mult	95.527.48		129.896,88	55.600,00	55.600,00	
.1.2.2.01.0.2.06	31 TCRS JUROS	328.351,81	26,509,38	354.861,19	44.800,00	44.800,00	310.061,19
.1.2.2.01.0.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida	110,170,93	12,634,86	122.805,79	66,700,00	66.700,00	0,00
.1.2.2.01.0.3.01	32 Tx Prestação Serviços Geral – Divida Ativa	110,170,93	12.634,86	122.805,79	66,700,00	66.700,00	56.105,79
.1.2.2.01.0.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida	21,471,22	2.107,95	23.579,17	53.000,00	53.000,00	0,00
.1.2.2.01.0.4.01	299 Tx Prestação Serviços Geral Div Ativa Juros Mult	21.471,22	2.107,95	23.579,17	0,00	0,00	23.579,17
.1.2.2.01.0.4.02	33 TCRS - TAXA COLETA RESIDUOS SOLIDOS - DIV AT. JU M	0,00		0,00	53.000,00	53.000,00	-53.000,00
.1.2.2.52.0.0.00	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	61.921,24		70.761,24	108.200,00	108.200,00	
.1.2.2.52.0.1.00	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Pr	61.921,24		70.761,24	108.200,00	108.200,00	0,00
1.1.2.2.52.0.1.01	34 EIV-Principal	61.921,24	8.840,00	70.761,24	108,200,00	108.200,00	-37.438,76
	TOTAL Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.345.766,37	50.078.897,35	550.424.663,72	420.425.700,00	420.425.700,00	129.998.963,72
.7.1.1.51.1.1.01	55 Cota-Parte do FPM-Cota Mensal-Principal	89.934.023,52	3.869.778,60		96.000.000,00	96.000.000,00	-2.196.197,88
.7.1.1.52.0.1.01	57 Cota-Parte do ITR-Principal	29.433,95	351,65	29.785,60	34.400,00	34.400,00	-4.614,40
.7.2.1.50.0.1.01	123 Cota-Parte do ICMS-Principal	707.094.054,77	81.250.913,74	788.344.968,51	664.000.000,00	664.000.000,00	124.344.968,51
.7.2.1.51.0.1.01	124 Cola-Parte do IPVA-Principal	22.520.493,16	953.801,04	23.474.294,20	23.000.000,00	23.000.000,00	474.294,20
.7.2.1.52.0.1.01	125 Cola-Parte do IPI-Municípios-Principal	5.386.071,03	682.343,71	6.068.414,74	3.934.000,00	3.934.000,00	2.134.414,74
1.7.2.1.53.0.1.01	126 CoaParte-CIDE Intervenção-Domínio Econômico	124.398,81	0,00	124.398,81	16.000,00	16.000,00	108.398,81
	TOTAL Transferências Correntes	825.088.475,24	86.757.188,74	911.845.663,98	786.984.400,00	786.984.400,00	124.861.263,98
	TOTAL Receitas Correntes	1.325.434.241,61	136.836.086,09	1.462.270.327,70	1.207.410.100,00	1.207.410.100,00	254.860.227,70
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	1.325.434.241,61	136.836.086,09	1.462.270.327,70	1.207.410.100,00	1.207.410.100,00	254.860.227,70
	TotalOrçamentário + Transferências Financeiras	1.325.434.241,61	136.836.086,09	1.462.270.327,70	1.207.410.100,00	1.207.410.100,00	254.860.227,70

8





SEPLAN,

#### Sr. Secretário,

Em atendimento ao solicitado por meio do Memorando nº 21/2025/SEPLAN, informamos, na tabela a seguir, os valores referentes à receita arrecadada no exercício de 2024, que compõem a Receita Tributária Ampliada (RTA). Encaminhamos, também, o relatório do Balancete da Receita Arrecadada no exercício de 2024, extraído do sistema contábil.

Exercício 2024	Arrecadação			
Exercicio 2024	Orçamentária Anual			
Receita Tributária	R\$ 550.424.663,72			
FPM	R\$ 93.803.802,12			
ITR	R\$ 29.785,60			
ICMS	R\$ 788.344.968,51			
IPVA	R\$ 23.474.294,20			
IPI	. R\$ 6.068.414,74			
CIDE	R\$ 124.398,81			
TOTAL	R\$ 1.462.270.327,70			

Cubatão, 23 de maio de 2025.

Suzane Graciolli de Øliveira

Chefe Divisão de Tributos Arrecadados

Raphael Vidal Garcia

Diretor do Departamento de Receita

Luiz Alberto Maia da Silva Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS



























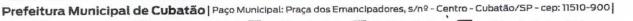




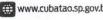






















### Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente.

Nobres Vereadores.

Temos a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.742.630,48 (SETE MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente projeto de lei tem por objetivo atualizar o orçamento do Poder Legislativo em função do valor final apurado da Receita Tributária Ampliada (RTA) NO EXERCÍCIO DE 2024, ano este que é utilizado como base para a definição do porcentual de 6% destinado à Câmara Municipal.

Conforme anexo, o RTA fechado em 2024 foi de R\$ 1.462.270.327,70 (um bilhão quatrocentos e sessenta e dois milhões duzentos e setenta mil trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos), enquanto que o projetado (usado de base para a elaboração do orçamento de 2024 foi de R\$ 1.333.226.486,43 (um bilhão trezentos e trinta e três milhões duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), projetando uma diferença, relativo aos os 6% devidos ao Poder Legislativo da ordem de R\$ 7.742.630,48 (sete milhões setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Assim, apresentamos o Projeto de Lei em anexo, com o intuito de atualizar e regularizar os valores a que tem direito a Câmara Municipal.

Destacamos que, os recursos provenientes que dão sustentação a esta





































atualização de valores, seguem o que é capitulado no artigo 43, e seus parágrafos da Lei Federal no. 4.320/64, conforme transcrito abaixo.

- Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
- § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
- I o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
  - II os provenientes de excesso de arrecadação;
- III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.
- § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
- § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Assim, tratando-se de Projeto de Lei de suma importância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 06 de outubro de 2025.

DA SILVA NASCIMENTO

Prefeito Municipal





































Ofício nº 175/2025/SEJUR Processo Administrativo nº 8.738/2025

Cubatão, 06 de outubro de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor Vereador ALEXANDRE MENDES DA SILVA Presidente da Câmara Municipal Cubatão - SP.

AMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO RECEBIDO AS 12123HS. 10 DE 16 DE 25

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO. NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.742.630,48 (SETE MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como a respectiva Mensagem Explicativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos

protestos de elevada estima e apreço.

CESAR DA SILVA NASCIMENTO Prefeito Municipal

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



































Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |















